



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 11/2012

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP e da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação dos Servidores da UFPB para o exercício de 2012 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para 35 vagas no “**Curso Novas Tecnologias para a Atividade Docente: O Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle**”, na modalidade semipresencial, no período de **02 a 10 de maio de 2012**, com carga horária total de 60 horas, sendo 40 horas virtuais e 20 horas presenciais nas seguintes datas: 17, 25 e 31 de maio e 08 e 14 de junho de 2012, das 08:00h às 12:00h., no **Laboratório de Informática do Campus II – CCA - Areia da UFPB**.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O “**Curso de Novas Tecnologias para a Atividade Docente: O uso do ambiente virtual de Aprendizagem Moodle**” objetiva desenvolver competências para utilizar às modernas tecnologias de apoio as atividades de ensino, como também proporcionar conhecimento e experimentação dos recursos e atividades disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem Moodle para que cada docente possa dominar o uso das ferramentas e fazer suas escolhas.

1.2 O Curso terá carga horária total de **60 horas, sendo 40 horas virtuais e 20 horas presenciais**, com o seguinte conteúdo programático:

- Unidade I - Exposição sobre o ambiente virtual de Aprendizagem Moodle:
- Unidade II - Recursos disponíveis no Moodle:
- Unidade III - Atividades de Aprendizagem e de Avaliação disponíveis no Moodle:
- Unidade IV - Planejamento e implantação de uma disciplina no Moodle:

1.3 Público Alvo:

Servidores docentes que atuam na UFPB e que tenham interesse em utilizar as tecnologias do Moodle para apoiar as suas atividades de ensino.

2. Dos pré-requisitos:

Para preenchimento de vagas, serão obedecidos os pré-requisitos abaixo relacionados:

- 2.1.1 As vagas serão preenchidas por servidores que estiverem em efetivo exercício do cargo.
- 2.1.2 Poderão inscrever-se os servidores que não estejam realizando outra capacitação promovida pela DECP/CDP.

3. Dos procedimentos da inscrição:

3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário *on line* existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> entre os dias **02 e 10 de maio**.

3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (17 de maio) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site do CEDESP, no link formulários: <http://www2.ufpb.br/cedesp/node/64>

4. Da Seleção:

4.1 A DECP, por meio da sua Seção de Gestão da Educação e Capacitação Profissional, procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando os critérios de distribuição equitativa por unidades de lotação;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia **11 de maio** no site do www.ufpb.br/progep/cedesp

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia 17 de maio.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

6. Das disposições finais:

6.1. A inscrição do servidor no programa de capacitação da DECP, implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao final do curso os treinandos avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, que será aplicada pela DECP.

6.3 O “**Curso de Novas Tecnologias para a Atividade Docente: O Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle**” faz parte de um conjunto de cursos interambientes que permite a participação do servidor em vários eventos promovidos pela DECP e para efeitos de desenvolvimento da carreira, o cômputo da carga horária total para certificação.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

José de Arimatéa Meneses Lucena

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB